

Art. 5º A Cessionária deverá arcar com a responsabilidade de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, tais como IPTU e taxas agregadas, custeio mensal de água, energia elétrica, telefone e manutenção predial, quando necessário, durante o tempo de vigência da cessão de uso.

Art. 6º Na hipótese de revogação da cessão de uso, a reversão das benfeitorias ao patrimônio do Município de Londrina obedecerá às disposições previstas na Lei Municipal 12.399/2016 e no Contrato vigente de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário firmado entre o Município de Londrina e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a cessão de uso, não cabendo à Cessionária qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 705 DE 24 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação ou doação antecipada, destinada ao sistema viário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.008.104878/2026-19 e demais relacionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou doação antecipada, destinada ao sistema viário, a área de terras abaixo descrita:

I - Área SGL com 0,8166 ha e perímetro total de 1.283,43 metros, resultante da subdivisão do Lote nº 2-C (dois-C) da Gleba Ribeirão Jacutinga, registrada na matrícula de nº 122.553 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZNAG-M-0013, de longitude 51°14'09,869"W, latitude 23°15'49,514"S e altitude 591,95 m; deste, segue confrontando com LOTE 2-C1, CNS:08.008-5, Mat:121734, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 244°06' e distância de 4,36m até o vértice ZNAG-V-0106, de longitude 51°14'10,007"W, latitude 23°15'49,576"S e altitude 592,10m, azimute de 227°23' e distância de 2,99m até o vértice ZNAG-V-0105, de longitude 51°14'10,084"W, latitude 23°15'49,642"S e altitude 592,20m, azimute de 213°40' e distância de 3,00m até o vértice ZNAG-V-0104, de longitude 51°14'10,143"W, latitude 23°15'49,723"S e altitude 592,30m, azimute de 199°47' e distância de 3,00m até o vértice ZNAG-V-0103, de longitude 51°14'10,179"W, latitude 23°15'49,814"S e altitude 592,40m, azimute de 186°00' e distância de 3,01m até o vértice ZNAG-V-0102, de longitude 51°14'10,190"W, latitude 23°15'49,912"S e altitude 592,50m, azimute de 179°19' e distância de 3,00m até o vértice ZNAG-V-0101, de longitude 51°14'10,189"W, latitude 23°15'50,009"S e altitude 592,60m, azimute de 179°09' e distância de 471,71m até o vértice ZNAG-V-0100, de longitude 51°14'09,945"W, latitude 23°16'05,340"S e altitude 605,80m, azimute de 175°34' e distância de 6,10m até o vértice ZNAG-V-0099, de longitude 51°14'09,928"W, latitude 23°16'05,537"S e altitude 605,85m, azimute de 165°50' e distância de 10,00m até o vértice ZNAG-V-0098, de longitude 51°14'09,842"W, latitude 23°16'05,853"S e altitude 606,20m, azimute de 153°54' e distância de 10,00m até o vértice ZNAG-V-0097, de longitude 51°14'09,687"W, latitude 23°16'06,145"S e altitude 606,60m, azimute de 140°14' e distância de 10,01m até o vértice ZNAG-V-0096, de longitude 51°14'09,462"W, latitude 23°16'06,395"S e altitude 606,90m, azimute de 143°32' e distância de 10,74m até o vértice ZNAG-V-0095, de longitude 51°14'09,238"W, latitude 23°16'06,675"S e altitude 606,20m, azimute de 158°16' e distância de 10,07m até o vértice ZNAG-V-0094, de longitude 51°14'09,107"W, latitude 23°16'06,979"S e altitude 606,50m, azimute de 172°27' e distância de 10,08m até o vértice ZNAG-V-0093, de longitude 51°14'09,060"W, latitude 23°16'07,304"S e altitude 606,85m, azimute de 186°35' e distância de 10,07m até o vértice ZNAG-V-0092, de longitude 51°14'09,101"W, latitude 23°16'07,629"S e altitude 607,40m, azimute de 200°47' e distância de 10,08m até o vértice ZNAG-V-0091, de longitude 51°14'09,227"W, latitude 23°16'07,935"S e altitude 607,85m, azimute de 214°57' e distância de 10,05m até o vértice ZNAG-V-0090, de longitude 51°14'09,429"W, latitude 23°16'08,203"S e altitude 608,30m, azimute de 220°43' e distância de 6,70m até o vértice ZNAG-V-0089, de longitude 51°14'09,583"W, latitude 23°16'08,368"S e altitude 608,50m, azimute de 211°22' e distância de 5,01m até o vértice ZNAG-V-0088, de longitude 51°14'09,675"W, latitude 23°16'08,507"S e altitude 608,70m, azimute de 205°22' e distância de 4,99m até o vértice ZNAG-V-0087, de longitude 51°14'09,750"W, latitude 23°16'08,654"S e altitude 608,90m, azimute de 199°45' e distância de 4,99m até o vértice ZNAG-V-0086, de longitude 51°14'09,809"W, latitude 23°16'08,806"S e altitude 609,10m, azimute de 193°44' e distância de 5,00m até o vértice ZNAG-V-0085, de longitude 51°14'09,851"W, latitude 23°16'08,964"S e altitude 609,30m, azimute de 187°54' e distância de 5,00m até o vértice ZNAG-V-0084, de longitude 51°14'09,875"W, latitude 23°16'09,125"S e altitude 609,50m, azimute de 182°09' e distância de 5,01m até o vértice ZNAG-V-0083, de longitude 51°14'09,882"W, latitude 23°16'09,288"S e altitude 609,70m, azimute de 179°03' e distância de 5,00m até o vértice ZNAG-V-0082, de longitude 51°14'09,879"W, latitude 23°16'09,451"S e altitude 609,90m, azimute de 179°06' e distância de 5,86m até o vértice ZNAG-V-0074, de longitude 51°14'09,876"W, latitude 23°16'09,641"S e altitude 623,80m; deste, segue confrontando com o LOTE 2-B, com azimute geodésico de 269°09' e distância topográfica local de 18,51 m até o vértice BASF-M-0015, de longitude 51°14'10,527"W, latitude 23°16'09,650"S e altitude 608,77 m; deste, segue confrontando com Avenida Adolpho de Basi, com azimute geodésico de 0°34' e distância topográfica local de 616,00 m até o vértice NTST-P-8869, de longitude 51°14'10,312"W, latitude 23°15'49,629"S e altitude 589,52 m; deste, segue confrontando com Rua Aldo Soares da Silva, com azimute geodésico de 74°16' e distância topográfica local de 13,09 m até o vértice ZNAG-M-0013, de longitude 51°14'09,869"W, latitude 23°15'49,514"S e altitude 591,95 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. . As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel foram referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro de Referência SIRGAS2000 (SGB) e o cálculo de área realizado com base nas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL)."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado ou doado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina e destinado ao sistema viário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 717 DE 26 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000813/2026-49, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2026, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 011/2026 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único, com vigência a partir de 01/05/2026.
b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 717/2026											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.245-8	EDESIO FERREIRA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	3	3	III	3	01/05/2026
10.185-0	ODAIR DOS REIS	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	IV	13	4	V	13	01/05/2026

DECRETO Nº 743 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Marcio Ademir da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcio Ademir da Silva, a partir de 30 de junho de 2026, do cargo em comissão de Administrador Distrital, código AD07, símbolo "CC-07", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0193/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Jeferson Campos Mastaler

CNPJ: 81.706.251/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 123.440,38 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091415/2026-80

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0196/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026

CONTRATADA: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Marcelo Reis Perillo

CNPJ: 10.446.719/0001-04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 388.359,38 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091422/2026-81

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0197/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/PGE/SMGP-0022/2026

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091424/2026-71

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0230/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0080/2026

PREGÃO Nº: 0043/2026

DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Mario Jose Tkatchuk

SÓCIO(S): Mario Jose Tkatchuk

CNPJ: 80.392.566/0001-45